



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) ANO DA DÉCIMA SEXTA (16ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

### EM TURNO ÚNICO

#### **“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso III, do Artigo 171 do Regimento Interno**

1. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 116, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim, para o período de 2014 a 2017”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

2. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 120, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “estabelecendo as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2014, e dando outras providências”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

3. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 137, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2014”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

4. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 187, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “alterando disposições do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), instituído pela Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1988, e dando outras providências”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

5. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “dispondo sobre os empregos em comissão no âmbito da Prefeitura de Mogi Mirim”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

6. VETO PARCIAL ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2013, de autoria do Prefeito Municipal “instituinto a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em conformidade com o disposto no art. 192, § 3º do R.I.

### **“ex-vi” do disposto no § 2º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno**

7. Requerimento nº 06, de 2014, de autoria do Vereador Professor Cinoê Duzo, “solicitando ao Prefeito Municipal estudo referente à reestruturação dos salários dos Guardas Municipais, Vigias e Bombeiros de Mogi Mirim e Plano de Carreira para esses profissionais”. Para discussão a pedido do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino.

8. Requerimento nº 08, de 2014, de autoria do Vereador Professor Cinoê Duzo, “reiterando solicitação da continuidade do trabalho de desassoreamento do lago principal do Complexo Lavapés”. Para discussão a pedido da Vereadora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti.

9. Requerimento nº 09, de 2014, de autoria do Vereador Professor Cinoê Duzo, “reiterando estudo para a realização de concurso público para todas as vagas em aberto na Administração Municipal, bem como para Professores de Educação Física e Técnicos Desportivos”. Para discussão a pedido da Vereadora Márcia Róttoli de Oliveira Masotti.

10. Requerimento nº 19, de 2014, de autoria do Vereador Professor Cinoê Duzo, “reiterando estudo para a instalação de equipamentos de ginástica (Academia ao ar livre) nos bairros de Mogi Mirim, bem como no Jardim Planalto e em Martim Francisco”. Para discussão a pedido do Vereador Laércio Rocha Pires.

### **“ex-vi” do disposto no § 2º, do Artigo 171 do Regimento Interno**

11. Parecer nº 01, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), referente ao mês **de Setembro/2013**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

12. Parecer nº 02, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim (SAAE), referente ao mês **de Outubro/2013**.

13. Parecer nº 03, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, referente ao mês **de Outubro/2013**.

14. Parecer nº 04, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, referente ao mês **de Novembro/2013**.

15. Parecer nº 05, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, referente ao mês **de Setembro/2013**.

16. Parecer nº 06, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Balancete financeiro da receita e despesa da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, referente ao mês **de Outubro/2013**.

### EM PRIMEIRO TURNO

**“ex-vi” do disposto no Inciso I, do Artigo 172, do Regimento Interno.**

17. Projeto de Lei nº 01, de 2014, de autoria da Mesa da Câmara “fixando os subsídios dos Secretários Municipais para os exercícios de 2014 a 2016”. Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação.

**“ex-vi” do disposto no Artigo 47, §1º da Lei Orgânica Municipal**

18. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 2013, de autoria da Vereadora Daniela Dalben Mota e Outros “alterando a redação dos Artigos nºs 255, 259, 260 e 262, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM). Parecer da Comissão de Emendas à Lei Orgânica.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 06 de fevereiro de 2014.

**VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**  
**1º Vice-Presidente no exercício da Presidência**